**RESOLUÇÃO Nº008/FESPORTE/2013**

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 15 de seu Estatuto conforme Decreto nº 3.591 de 21 de dezembro de 1998;

 **RESOLVE:**

1- **ALTERAR** o Regulamento Geral dos Jogos Escolares de Santa Catarina, em seu artigo 21, conforme segue:

§ 2º- Na modalidade de Atletismo, até dois (2) alunos-atletas por prova e uma (1) equipe no revezamento (ver relação de provas no regulamento técnico específico da modalidade), em cada gênero, por SDR; (se a modalidade acontecer na etapa microrregional/SDR deverá ser considerado a classificação em cada prova).

§ 3º- Na modalidade de Ciclismo, até três (3) alunos-atletas por prova (ver relação de provas no regulamento técnico específico da modalidade), em cada gênero, por SDR; (se a modalidade acontecer na etapa microrregional/SDR deverá ser considerado a classificação em cada prova).

2- **ALTERAR** o Regulamento Técnico dos Jogos Escolares de Santa Catarina, modalidade de Xadrez, conforme segue:

14- XADREZ

14.1- As competições de Xadrez nos Jogos Escolares de Santa Catarina - “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” serão disputadas na categoria individual e convencional (pensado) em cada gênero.

14.2- A delegação poderá ser composta por um número máximo de alunos-atletas e professores-técnicos por gênero conforme tabela abaixo:

|  |
| --- |
| “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” |
| Alunos-atletas por gênero | Professores-técnicos |
| Masculino | Feminino |
| 2 | 2 | 2 |

14.3- A competição obedecerá as seguintes normas de emparceiramento:

ᴥ- Sistema Schuring: quando o número de participantes for menor que nove, adotando-se pela ordem, os seguintes critérios de desempate para classificação final:

a) Confronto Direto

b) Método Sonnemborn-Berger;

c) Blitz com sorteio das cores, sendo que as negras jogarão com cinco minutos pelo empate e as brancas com 6 minutos.

ᴥ- Sistema Suíço: usando-se programa computacional indicado pela Federação, em cinco rodadas quando o número de alunos/atletas participantes for igual ou superior a nove e sete rodadas caso número de participantes seja superior a quatorze, adotando-se pela ordem os seguintes critérios de desempate para a classificação final:

a) Confronto Direto (código 11);

b) Buchholz sem corte (código 37);

c) Buchholz com corte do pior e melhor resultado (código 37);

d) Sonnerborn-berger (código 52).

e) Blitz com sorteio das cores, sendo que as negras jogarão com cinco minutos pelo empate e as brancas com 6 minutos (código 5).

14.3.1- Para ordenar a lista de chamada inicial de emparceiramento será utilizado o rating da Federação Catarinense de Xadrez e caso o aluno-atleta não possua rating será atribuído o rating inicial de 1.500; em caso de empate haverá sorteio entre os empatados.

14.4- É obrigatório o uso do “relógio de xadrez” bem como a anotação de forma legível dos lances da partida, na planilha fornecida pela Coordenação Geral.

14.4.1- O tempo de jogo será de sessenta (60) minutos (uma hora) para cada aluno-atleta.

14.4.2- O aluno-atleta que possuir menos de cinco (5) minutos para o esgotamento do seu tempo de jogo poderá deixar de anotar os lances.

14.4.3- É de responsabilidade de cada aluno-atleta apresentar-se de posse da caneta para anotação dos lances na sua planilha.

14.5- Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

ᴥ- vitória .............................. 1 ponto;

ᴥ- empate ............................. 0,5 ponto;

ᴥ- derrota ............................. 0 ponto.

14.6- O tempo para configurar perda WO será de conformidade com o estabelecido no artigo 6º deste Regulamento, controlado pela Coordenação da Modalidade, devendo no caso de atraso ser acionado o relógio que controla a partida pelo adversário ou árbitro.

14.7- É proibido o uso de telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico ou meio de comunicação no local dos jogos.

14.7.1- Câmara fotográfica exclusiva poderá ser usada desde que autorizada e mediante orientação da Coordenação da Modalidade.

Florianópolis, 13 de junho de 2013.

Erivaldo Nunes Caetano Júnior

Presidente